

EDITAL DE LEILÃO

REGIDO PELA LEI 9.514/97

CREDORA FIDUCIÁRIA: VILLAS BOAS INCORPORADORA LTDA.

GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCIS-DF sob o nº 51, devidamente autorizado, realizará no dia **29/11/2024** às 09:00h, pelo lance mínimo de **R\$ 407.815,50 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, calculado na forma do art. 27, §1º da Lei 9.514/97, ou, em não havendo licitante, dia **09/12/2024** às 09:00h – 2º Leilão, pelo lance mínimo de **R\$ 90.256,79 (noventa mil, duzentos e cinquenta e seis mil e setenta e nove centavos)** calculado na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, Leilão Público Extrajudicial do imóvel caracterizado pelo APARTAMENTO Nº **1.011** E VAGA DE GARAGEM Nº 54, LOTE 2, DA RUA 4 NORTE - ÁGUAS CLARAS/DF, DESCRITO NA MATRÍCULA 340.904 - 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF., consolidada a propriedade em favor de VILLAS BOAS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.373.878/0001-72. por força de Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, celebrado entre a Credora Fiduciária e CAMILA EDJANY FIGUEIREDO SERGIO, portadora da cédula de identidade RG nº 2.515.398 – SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.020.991-97, brasileira, fisioterapeuta, solteira, residente e domiciliada nesta Capital., tendo sido a devedora fiduciante devidamente constituídos em mora. A venda será feita à vista, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. Os débitos de IPTU/TLP e Taxas Condominiais até o dia do **1º LEILÃO** correrão por conta da Credora Fiduciária. O imóvel encontra-se ocupado, correndo por conta do(a) arrematante todas as providências necessárias para desocupação do imóvel, assim como todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes do registro da Carta de Arrematação. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Leiloeiro nem à Credora Fiduciária qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reformas de qualquer espécie no imóvel objeto do leilão. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente será devolvido ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. **O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE na forma eletrônica (ON-LINE)**, através do site www.parquedosleiloes.com.br. **Fica(m) o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), para todos os fins legais, desde já intimado(a)(s) das referidas datas.**

Brasília, 12 de novembro de 2024.

Gian Roberto C. Braggio
Leiloeiro Público Oficial
MAT. 51/11 JUCIS-DF